

ANEXO I

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR – um deles

1. A Comissão deve solicitar, salvo em caso de dúvida, somente um dos seguintes comprovantes de identificação:

1.1. Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação;

1.2. Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade;

1.3. Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto;

1.4. Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes;

1.5. Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, quando for o caso;

1.6. Passaporte emitido no Brasil;

1.7. CTPS - Carteira do Trabalho e Previdência Social.